

**ACTA N.º 29/2003**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Agosto de 2003. -----

----- Aos 19 dias do mês de Agosto de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião por motivo de férias o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, e os Senhores Vereadores Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 153, na importância de 1.311.997,93 € (um milhão trezentos e onze mil novecentos e noventa e sete euros e noventa e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – AGRADECIMENTO / DO CLUBE DE CAÇADORES DE CANTANHEDE**, ofício datado de 25/07/03, agradecendo à

Câmara o apoio prestado ao Clube de Caçadores de Cantanhede, através da atribuição de subsídio. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

**2 - PROVA DE ORIENTAÇÃO NA PRAIA DO PALHEIRÃO PONTUÁVEL PARA O WORLD RANKING EVENT E TROFÉU REGULARIDADE DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO – ORI – ESTARREJA – CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE ESTARREJA:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/08/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Através do ofício nº. 114/03 datado de 16/07/03 o Ori-Estarreja - Clube de Orientação de Estarreja, solicitou à Autarquia, para além de outros apoios, a respectiva autorização e licenciamento para a realização de uma prova de orientação a realizar por aquele Clube na mata florestal a norte da Praia da Tocha, no próximo dia 14 de Agosto, do corrente ano, prova integrada no projecto "5 dias de orientação em festa" e pontuável para a World Ranking Event e Troféu Regularidade da Federação Portuguesa de Orientação. Solicita ainda aquele Clube a isenção das respectivas taxas pelo licenciamento em causa. Na sequência do despacho proferido pelo Exmº. Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, foram solicitadas às entidades competentes os pareceres julgados necessários à instrução do processo, os quais se anexam à presente informação. Posteriormente, através da Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, serviços que estão a dar apoio a esta iniciativa, fomos informados de que o local da realização da prova tinha sido alterado por razões de maior funcionalidade para a Praia do Palheiro. Contactadas as referidas entidades, quanto à alteração do local da prova, foi-nos transmitido que as mesmas mantêm os pareceres já emitidos. O Decreto-Lei nº. 264/2002, de 25 de Novembro, transferiu para as Câmaras Municipais as competências dos Governos Cívicos em matérias

consultivas, informativas e de licenciamento. Por sua vez o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro veio estabelecer o regime jurídico respeitante ao licenciamento das actividades previstas, nomeadamente, a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos. O Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas aprovado pela Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão de 24/04/03, prevê no seu art.º 55 os procedimentos necessários ao licenciamento de espectáculos desportivos na via pública. Quanto ao pedido de licenciamento em apreço, o processo encontra-se instruído com os elementos necessários à emissão da correspondente licença com os eventuais condicionalismos constantes dos pareceres solicitados às entidades competentes. Relativamente ao pedido de isenção de taxas, o Exm.º Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 01/08/03, informa que dado o interesse municipal e o facto da Câmara Municipal de Cantanhede ser parte interveniente na acção, deve a Autarquia autorizar a isenção das correspondentes taxas, nos termos do previsto no art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. Deste modo, encontra-se o processo em condições da Câmara Municipal proceder ao licenciamento da prova de orientação a levar a efeito no dia 14 de Agosto na Praia do Palheiro, promovida pela Ori-Estarreja, Clube de Orientação de Estarreja, em parceria com a Câmara Municipal de Cantanhede. Por deliberação camarária de 22/07/03, foi deliberado delegar competências no licenciamento destas matérias no Exm.º Senhor Presidente da Câmara, com a possibilidade de as subdelegar no Senhor Vice-Presidente, pelo que o processo de licenciamento poderá ser deferido através de despacho. Quanto ao pedido de isenção de taxas e dado que a prova se realiza já no próximo dia 14 de

Agosto; dado que não foi possível obter atempadamente os pareceres necessários para a instrução do processo e dado que não é possível reunir em tempo útil o Executivo Camarário, coloca-se à consideração superior, a emissão do competente despacho por parte do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, no sentido de autorizar a isenção das correspondentes taxas, devendo o processo ser sujeito a posterior ratificação na próxima reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º. 3 do art.º. 68.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Por despacho proferido em 13/08/03, pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara, foi autorizado o licenciamento da prova, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas, devendo esta isenção ser sujeita a ratificação na próxima reunião do Executivo, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. *A câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/08/03, pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara, através do qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas pelo licenciamento da prova de orientação na Praia do Palheiro, promovida pelo Ori-Estarreja - Clube de Orientação de Estarreja. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**3 - 14ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:**

**DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:**- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 14ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 78.425,00 € (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos,*

*ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Lourenço.-----*

**4 – DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA NO LUGAR E FERGUÉSIA DE POCARIÇA / DA JUNTA DE FERGUÉSIA DE POCARIÇA,** ofício datado de 08/08/03, apresentando

uma proposta de alteração da designação toponímica da presente Rua do Outeiro, originando, pela sua divisão, dois arruamentos: “Rua do Outeiro” – compreendida entre a habitação do Senhor Álvaro Gomes da Silva e a do Senhor Alexandre Melo; “Rua Paulo Batista Caldeira” – compreendida entre a habitação do Senhor Alexandre Melo e a do Senhor Arménio Figueiredo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/08/03, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal «estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações». O processo apresentado pela Junta de Freguesia de Pocariça, encontra-se instruído com os elementos habitualmente solicitados, ou seja, acta da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia e plantas de localização, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser objecto de apreciação por parte do Executivo Municipal”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar a designação toponímica proposta pela Junta de Freguesia de Pocariça, para aquela localidade e nos seguintes termos: “Rua do Outeiro” – compreendida entre a habitação do Senhor Álvaro Gomes da Silva e a do Senhor Alexandre Melo; “Rua Paulo Batista Caldeira” – compreendida entre a

*habitação do Senhor Alexandre Melo e a do Senhor Arménio Figueiredo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - ROTUNDA NA INTERSECÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE COM A RUA DR. ADELINO AMARO DA COSTA:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na sequência dos contactos havidos em relação à aquisição das parcelas de terreno para a execução da obra em título e, em particular a necessidade de executar uma rotunda na intersecção da circular urbana de Cantanhede com a rua Dr. Adelino Amaro da Costa, afigura-se necessário adquirir mais 9,33 metros quadrados de terreno representados na planta anexa à presente informação. Em resultado das negociações efectuadas com os proprietários propõe-se a aprovação do acordo que se traduz na execução do muro de vedação da propriedade remanescente, conforme também se representa no pormenor anexo. Acresce informar que, nas negociações da 1.ª fase, este proprietário foi o que em primeiro lugar permitiu a ocupação dos terrenos sem demais exigências, tendo posteriormente havido acordos com outros proprietários que obrigaram à execução de muros de vedação“. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou adquirir a parcela de terreno com 9,33 m<sup>2</sup> e, em resultado das negociações efectuadas com os proprietários, aprovar o acordo que se traduz na execução de um muro de vedação da propriedade remanescente do Senhor António Alexandre Henriques Figueira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “No seguimento das obras da Piscina Municipal, verifica-se haver necessidade de efectuar os trabalhos a mais a seguir referidos e que têm a ver com situações distintas, a saber: 1- Trabalhos a Mais Previstos: A preços de proposta: Pequenos acertos resultantes de erros e omissões do projecto, nomeadamente acréscimo de alvenarias, cantarias, rebocos, tectos, rede esgotos, rede de águas. A preços de proposta mas devido a alterações do projecto: - Subida da soleira da Piscina no Corpo B, a fim de permitir a prática de outros desportos aquáticos; - Trabalhos de rebaixamento da laje e execução de sapatas e vigas na casa das máquinas (Corpo B), a fim de permitir instalar os filtros em condições tecnicamente exigidas (compatibilidade de cotas com o tanque existente, galeria técnica e fossos de bombas). 2- Trabalhos a Mais Imprevistos: A preços acordados com o empreiteiro: - Execução de bancadas: nas peças desenhadas estão previstas as bancadas, no mapa de medição há omissões, pelo que é necessário proceder-se à rectificação em conformidade resultando trabalhos a mais; - Cobertura prevista em material pré-fabricado que já não existe no mercado, pelo que houve necessidade de se proceder à sua substituição, tendo-se optado pela aplicação de estrutura em treliça de madeira lamelada colada; - Alteração do projecto em termos de vão de entrada: aumento do hall o que se traduz em um aumento da área frontal envidraçada. Ou seja, o painel envidraçado da entrada era confinado lateralmente pelos paramentos laterais existentes em alvenarias, sendo o hall encaixado nesse espaço. Chegou-se à conclusão que o espaço era diminuto para a dimensão da obra pelo que se considera que o empreendimento ficaria largamente beneficiado se esse espaço interior fosse aumentado e avançasse para a galeria existente no exterior. Este ganho interior implicou um aumento de toda a

fachada envidraçada. Conclusão: Trabalhos a Mais a preços de proposta (previstos) - 71.487,42 Euros + IVA; Trabalhos a Mais a preços acordados (imprevistos) - 101.776,33 Euros + IVA; o que perfaz um Total de Trabalhos a Mais de - 173.263,75 Euros + IVA, propondo-se a sua aprovação. O valor da adjudicação inicial desta obra é de 2.475.800,15 Euros + IVA. Tendo já havido um primeiro contrato de Trabalhos a Mais no valor de 52.148,80 Euros, estes somados aos que agora se propõe aprovar totalizam uma percentagem de cerca de 10% de Trabalhos a Mais na obra. Propõe-se também a aprovação de Trabalhos a Menos no valor de 29.426,59 Euros". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/08/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de "Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede", sendo que o total dos trabalhos a mais importam em 173.263,75 € (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA e os trabalhos a menos importam em 29.426,59 € (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e nove cêntimos); 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO: MURTEDE, SEPINS, SANGUINHEIRA, OUTIL, TOCHA, CANTANHEDE, CORDINHÃ, CADIMA E VILAMAR / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/08/03 pela Directora do

Departamento de Obras, do seguinte teor: "Atendendo aos inúmeros problemas de drenagem pluvial que existem no concelho e não havendo capacidade para os executar por administração directa, efectuou-se um levantamento das situações mais preocupantes . Estas situações não são de agora, os seus efeitos nefastos já há anos que se arrastam. A Câmara Municipal de Cantanhede dentro das suas possibilidades quer técnicas, quer orçamentais, tem vindo a procurar resolvê-las, como disso é prova os concursos que têm vindo a ter lugar nestes dois últimos anos. Assim, propõe-se a aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos com vista à abertura de concurso limitado sem publicação prévia de anúncio para execução da obra em título. O preço base dos trabalhos é de 124.012,00 €+IVA, propondo-se um prazo de execução de 180 dias, sendo a classificação Orgânica-Económica de 0302-070104-0834. Sugere-se as firmas a convidar em número de 9". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho: Murtede, Sepins, Sanguinheira, Outil, Tocha, Cantanhede, Cordinhã, Cadima e Vilamar", pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**8 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO) – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1 DA PENA /**

**ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/03 pelo Departamento de Obras /

Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O valor Base dos trabalhos é de 38.225,06 € mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02.211.2002/7 , "Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) - Beneficiação da Escola E.B. 1 da Pena", a que corresponde o código da classificação orçamental 0503 0701030502. Sugere-se as firmas a convidar em número de 6". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de " Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) - Beneficiação da Escola E. B. 1 da Pena", pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras; 2) Ceder as instalações da Escola EB 1 da Pena, objecto de intervenção no âmbito da presente empreitada, à Fundação Ferreira Freire de Portunhos, mediante protocolo a celebrar para o efeito, válido por um ano e renovável, para o funcionamento de um Centro de Dia, da referida Fundação, naquelas instalações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**9 - PEDIDO DE APOIO / ACESSOS À SEDE DA PRODEMA, ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE MARVÃO / RECTIFICAÇÃO DE**

**DELIBERAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 13/08/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor:

“Na reunião de Câmara de 11-06-2003 foi deliberado mandar fornecer materiais destinados à melhoria dos acessos à sede da Associação Para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão - Prodema, no valor de 1.751,90 euros, mais IVA e decorrente da necessidade de desvio de uma vala ali existente. Ora acontece que não temos em stock as quantidades de materiais necessárias, pelo que se propõe a alteração da deliberação de Câmara referida e atribuir um subsídio de igual valor”.

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/08/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 11/06/03, no sentido de atribuir à Prodema, Associação Para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão, um subsídio no montante de 2.084,76 € (dois mil oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), destinado a suportar os custos com a aquisição de materiais de construção para a melhoria dos acessos à sede daquela Associação e não a cedência dos materiais conforme constava da referida deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**10 – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS (8X4), COM PESO BRUTO DE 32 TON, COM RETOMA DA VOLVO N10-54 DO ANO DE 1987 / ANULAÇÃO DE CONCURSO E ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO: -**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/08/03 pelo Departamento de Obras / Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Na sequência de orientações superiores relativamente ao assunto em título propõe-se a

aquisição de viatura pesada de 32 toneladas que rondará os 115.000,00 € + iva, propõe-se, com efeitos imediatos que o Aprovisionamento anule o concurso anterior (Concurso Público n.º 6/2003 - Aquisição de Tractor e Semi-Reboque Galera) e promova o novo concurso público de acordo com alínea a), do artº 78ª do DL 197/99 de 8 Junho, pelo que para efeitos de apreciação superior junto se anexa Caderno de Encargos, Condições Especiais e critérios de adjudicação. Na eventualidade do despacho ou deliberação superior ser favorável propõe-se após escolha da unidade a abertura do respectivo concurso para locação financeira. Os critérios de adjudicação propostos são por ordem decrescente da sua importância os seguintes: a) Características técnicas e qualitativas do equipamento – 40%; b) Preço – 30%; c) Assistência técnica na região e garantia – 25%; d) Prazo de entrega – 5%”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou: 1) Mandar proceder à anulação do concurso público n.º 6/2003, respeitante à Aquisição de Tractor e Semi-Reboque com Galera, aberto na sequência da deliberação camarária de 01/07/03 e publicado na III Série do Diário da República; 2) Mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a aquisição de uma “Viatura Pesada de Mercadorias (8x4), com Peso Bruto de 32 ton, com retoma da Volvo N10-54, do ano de 1987”, em regime de locação financeira, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **11 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO DE CANTANHEDE –**

**PENA (PORTUNHOS) / ADJUDICAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 14/08/03 pela Comissão de Análise do seguinte teor:

“Para a presente empreitada foram convidadas 5 firmas, tendo apenas 3

apresentado propostas, as quais se encontram ordenadas por ordem crescente de valor: 1 - Rosete Construções, Lda. - 24.012,57 €; 2 - Prioridade-Construção de Vias Comunicação, Lda. - 28.552,07 €; 3 - Azinheiro-Sociedade de Construções, S.A - 35.000,00 €. As propostas encontram-se devidamente elaboradas, cumprindo as disposições do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por Ajuste Directo, a apreciação de propostas foi efectuada segundo critério da proposta mais vantajosa, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Rosete Construções, Lda., pelo valor de 24.012,57 € + IVA (Vinte e quatro mil e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), com prazo de execução de 1 mês. Por motivo de urgência, dado o trabalho que deve ser executado no Verão e também porque esta empreitada tem implicação com outra de saneamento que está a decorrer e cujo prosseguimento está dependente destes trabalhos de pluviais, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de, Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/08/03, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª que a rubrica orçamental «0302/0701040834 – Drenagem de Águas Pluviais no Concelho», dispõe de um saldo de: € 10.211,36. Mais se informa que na reunião camarária de 19/08/03, irá ser presente a 14.ª Alteração ao Orçamento e ao GOP’s que prevê o reforço da referida rubrica com € 20.000,00”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da realização de*

*Audiência Prévia, nos termos do artº101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de, Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo e pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar à firma Rosete Construções, Lda., a empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho de Cantanhede – Pena (Portunhos)”, pelo valor da sua proposta no montante de 24.012,57 € (vinte e quatro mil e doze euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**12 – ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ÁREA ADJACENTE AO MUSEU DA PEDRA E CASA DA CULTURA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA**

**TAVEL, S.A.**, fax datado de 11/08/03, solicitando a prorrogação do prazo por 45 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, em 14/08/03, presta a seguinte informação: “É de aceitar a prorrogação de prazo não devendo haver lugar a revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por 45 dias para a conclusão da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Área Adjacente ao Museu da Pedra e Casa da Cultura”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**13 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA (AEF), TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RESPEITANTES AO ANO LECTIVO 2002/2003, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA A 8 DE SETEMBRO DE 2000 /**

**RECTIFICAÇÃO DE VALORES:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 14/08/03, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155-A/98, de 4 de Maio, e das atribuições próprias das Autarquias Locais no tocante à Educação, concretamente no que concerne à Educação Pré-Escolar e ao Ensino Básico definidos na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabeleceram nos termos do art.º 14º n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, a Câmara Municipal de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Finisterra, um Protocolo a 8 de Setembro de 2000. A Câmara, por unanimidade, em reunião de 11/03/03, deliberou aprovar, para o ano lectivo de 2002/2003 a actualização do valor das verbas estimadas, a transferir do seguinte modo: Educação Pré-Escolar – Componente de Apoio à Família – 40.730,34€; 1º CEB – Subsídio de Refeição – 35.766,06€, Auxílios Económicos – 13.794,90€; Total – 90.291,30€. De acordo com a cláusula 6ª do Protocolo acima referido, o “controlo financeiro (é) efectuado através de balancetes trimestrais a enviar à Câmara Municipal de Cantanhede pelo Agrupamento de Escolas Finisterra”: Terminado o ano lectivo e, após a análise dos documentos comprovativos apensos, somos a informar o seguinte: 1 - O valor respeitante aos auxílios económicos refere-se às listas aprovadas pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar de 08/01/03, cujo montante ascendia a 13.794,90€; 2 – No que concerne ao subsídio de refeição, após apreciação dos balancetes enviados pelo Conselho Executivo do AEF à Autarquia, verificou-se que o valor final é de 31.814,98€, conforme mapa e documentos em anexo; 3 - No que concerne à Componente de Apoio à Família, não se verificam alterações face ao valor deliberado; 4 - A verba real ascende ao

montante de 86.340,22€; 5 - A Câmara transferiu para a Escola-Sede do Agrupamento de Escolas Finisterra a quantia de 73.795,00€, conforme consta no mapa anexo ao processo; 6 - Pelo exposto conclui-se que a Câmara Municipal de Cantanhede tem a transferir um total de 12.545,22€". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou transferir para o Agrupamento de Escolas Finisterra, representado pela Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, a verba de 12.545,22 € (doze mil quinhentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), em complemento da sua deliberação de 11/03/03, respeitantes ao ano lectivo de 2002/2003, no âmbito do Protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Finisterra a 8 de Setembro de 2000, nos precisos termos do preconizado na informação da Divisão de Educação e Acção Social. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**14 - EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM A MARIA AMÉLIA DE MAGALHÃES CARNEIRO / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO / DO INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS**, ofício n.º 390, de 12/08/03, remetendo a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre aquele Instituto e esta Autarquia, tendo em vista a realização de uma exposição em homenagem a Maria Amélia de Magalhães Carneiro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/08/03, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão da Cultura, do seguinte teor: "A partir do próximo dia 6 de Setembro, e até ao dia 19 de Outubro do

corrente ano, a Casa Municipal da Cultura de Cantanhede terá o privilégio de acolher uma exposição antológica de Maria Amélia de Magalhães Carneiro, que viveu no nosso Concelho entre 1913 e 1940, período durante o qual desenvolveu uma parte significativa da sua actividade artística. Esta exposição destina-se a promover e divulgar o intenso e variado trabalho criativo de uma pintora que transpôs para as suas obras o carácter singular de ambientes e personagens de Cantanhede da primeira metade do Século XX, numa abordagem estética e estilística inscrita na corrente naturalista que marcaria toda a sua carreira. Deve igualmente ser salientado o facto da exposição constituir um merecido tributo a uma personalidade de elevada craveira intelectual e cívica que se distinguiu pela intervenção social e cultural que durante cerca de três décadas desenvolveu no Concelho em vários domínios, com especial relevância para o ensino da pintura e desenho a várias gerações de jovens que tiveram formação em artes plásticas no seu atelier. Para além da sua reconhecida e aclamada importância artística, a circunstância de uma parte significativa desses testemunhos se reportar ao Concelho de Cantanhede adquire um enorme valor simbólico que se pretende manter vivo no imaginário colectivo desta comunidade. A dificuldade em organizar uma mostra elucidativa das cerca de 300 telas e desenhos que integram algumas das mais prestigiadas colecções públicas e privadas de todo o País foi ultrapassada pela inestimável acção dos familiares de Maria Amélia de Magalhães Carneiro, que souberam sensibilizar diversas entidades, a cederem os quadros que dão corpo a esta justa e oportuna homenagem, numa altura em que se assinalam os 120 anos do seu nascimento. Uma das obras que integrará esta exposição, intitulada "Cabeça de Aldeã", é propriedade do Museu Nacional de Soares dos Reis que a cede para integrar esta exposição, permanecendo a mesma na Casa Municipal da Cultura por

mais alguns meses, prolongando a evocação da respectiva autora. Para a concretização deste empréstimo temporário torna-se necessário aprovar a minuta do protocolo em anexo, devendo ser efectuadas as seguintes alterações, as quais foram já telefonicamente acordadas com os responsáveis pelo Instituto Português de Museus: - cláusula 2.<sup>a</sup>, ponto 4: "O transporte da peça será assegurado por uma empresa de idoneidade e competência reconhecidas no transporte de obras de arte, a contratar pela Família da Pintora, que assumirá os encargos inerentes a este procedimento. ..." - cláusula 3.<sup>a</sup>: "O presente acordo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, podendo ser objecto de renovação por igual período de tempo". *A câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão da Cultura, deliberou aprovar a minuta do protocolo de colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre esta Autarquia e o Instituto Português de Museus, com as alterações preconizados na referida informação, tendo em vista a realização de uma exposição em Cantanhede em homenagem a Maria Amélia de Magalhães Carneiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**15 – PROPOSTA DE IDEIA DA BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/11/01:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 18/08/03, pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Na reunião de 06/11/2001 foi deliberado manifestar a sua anuência para participar no Projecto da BIOCANT - Instituto de Investigação e de Transferência de Bio-Tecnologias a sediar no Pólo Tecnológico de Cantanhede, com vista a posterior aprovação e candidatura ao POE para cofinanciamento daquele projecto Ideia, disponibilizando-se a (...) e a apoiar em

capital próprio o desenvolvimento do projecto após a sua aprovação pelo POE com € 500.000. Na reunião de 28 de Janeiro de 2003 e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro, foi deliberado aprovar a constituição e adesão do Município à BICANT - Associação de Transferência de Tecnologia. Em face do exposto submete-se à consideração superior a alteração da deliberação da Câmara Municipal de 06/11/01 no sentido de este órgão manifestar a sua anuência para participar no Projecto da BICANT - Associação de Transferência de Tecnologia, a sediar no Pólo Tecnológico de Cantanhede, com vista a posterior aprovação e candidatura ao POE para cofinanciamento daquele Projecto Ideia, disponibilizando-se a apoiar em capital próprio o desenvolvimento do projecto após a sua aprovação pelo POE, com € 500.000". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou alterar a sua deliberação de 06/11/01, no sentido de manifestar a sua anuência para participar no Projecto da BIOCANT - Associação de Transferência de Tecnologia, a sediar no Pólo Tecnológico de Cantanhede, com vista a posterior aprovação e candidatura ao POE para o cofinanciamento daquele Projecto Ideia, disponibilizando-se a participar, em capital próprio, no desenvolvimento do projecto, após a sua aprovação pelo POE, com 500.000 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**16 - ALIENACÃO DOS LOTES N.ºs 10 E 11 DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE - IMCL - INDÚSTRIA DE MOLDES CERÂMICOS. LDA / CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/08/03 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 17/12/02, foi deliberado «... autorizar a transferência de propriedade dos lotes 10 e 11 do Núcleo Industrial de

Murtede para a empresa BCP Leasing», no âmbito de um contrato de locação financeira. Considerando o exposto no presente ofício, submete-se à consideração superior a autorização de transferência de propriedade dos lotes 10 e 11 do Núcleo Industrial de Murte, mantendo-se todas as demais condições constantes da referida deliberação de 17/12/02 e deliberação de 24/06/03, para a empresa Totta – Crédito Especializado – Instituição Financeira de Crédito, SA". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou autorizar a transferência de propriedade dos lotes 10 e 11 do Núcleo Industrial de Murte, para a empresa Totta – Crédito Especializado – Instituição Financeira de Crédito, SA, mantendo-se todas as demais condições constantes das deliberações de 17/12/02 e de 24/06/03, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**17 - ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 70 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 04/02/03 / DE CRUIDOCE, PRODUTOS ALIMENTARES, LDA,** ofício datado de 31/07/03, informando esta Câmara da desistência da aquisição do lote de terreno n.º 70, sito na Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/08/03, pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Na reunião de 04/02/03, foi deliberado ceder o lote n.º 70 da Zona Industrial de Cantanhede, nas condições constantes da referida deliberação. Em face do presente requerimento, submete-se à consideração superior a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 04/02/03, que decidiu a alienação do lote n.º 70 da Zona Industrial de Cantanhede à empresa Cruidoce-Produtos Alimentares, Lda.". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro,

*deliberou revogar a sua deliberação de 04/02/03, respeitante à alienação do lote n.º 70 da Zona Industrial de Cantanhede à empresa Cruídoce-Produtos Alimentares, Lda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**18 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PROPRIEDADE DE NELSON ANTUNES DA CUNHA, LDA. / DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS,**

fax datado de 12/08/03, informando esta Câmara que, na sequência da deliberação camarária de 01/07/03, aquela instituição bancária não emitirá qualquer declaração no sentido de aceitar receber desta Autarquia a quantia de 25.000,00€, em virtude de tal não se mostrar necessário. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/08/03, pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Considerando o referido no presente ofício, submete-se à consideração superior a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 01/07/03 que decidiu a autorização da cedência do crédito no montante de € 25.000,00 à Caixa Geral de Depósitos”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou revogar a sua deliberação de 01/07/03, que decidiu a autorização da cedência do crédito, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Caixa Geral de Depósitos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2003:-**

O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de Agosto a 1 de Setembro de 2003. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 5 a 18 de Agosto 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 4 requerimentos solicitando revalidações de cartões de feirante; - 19 requerimentos solicitando revalidações de licenças de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando revalidações de licença de condução de veículos agrícolas; - 2 requerimentos solicitando segunda via de livrete; - 1 requerimento solicitando a inumação de cadáver; - 1 requerimento solicitando parecer do delegado de saúde. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 4.523 a 4639 da importância de 77.192,85 € (setenta e sete milhões cento e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,55 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----